TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000070685-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 044/2025 - FUNJEAM, firmado com a empresa CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Barreirinha - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2671368), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 22 de janeiro de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CITAÇÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n.º 0000504-72.2025.2.00.0804 - O Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Presidente da Sindicância n.º 0000504-72.2025.2.00.0804**, nos termos da PORTARIA Nº 615/2025-CGJ/AM** e do §2º do art.183 da Lei estadual n.º 1.762/86**, FAZ CITAR** o senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BINDÁ – Oficial de Justiça deste Poder (Matrícula: 01.394-3),** para, na condição de SINDICADO no referido processo, apresentar, caso queira, DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias, a partir da primeira publicação deste Edital de Citação. Fica o sindicado **CIENTIFICADO** que poderá constituir advogado para sua defesa técnica, bem como poderá juntar documentos e arrolar testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), conforme disposto no art. 184 da Lei estadual n.º 1.762/86. E, para que não possa no futuro alegar desconhecimento, é publicado o presente Edital na forma da lei. Eu, Bárbara Bianca Gama Pinto, Diretora da Divisão de Expediente da Corregedoria Geral de Justiça, o conferi e subscrevi.

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 188/2026 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **nº 2025/000067748-00.**

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 5804/2025, de 15/12/2025, na parte em que concedeu ao servidor **JOÃO VINÍCIUS TAVARES LAGO**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital)deste Poder, lotado na 2ª Vara da Comarca de Itacoatiara, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, que seriam usufruídas no período de 19/01/2026 a 02/02/2026.

II **- CONCEDER** ao referido servidor, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, no período de 22/01/2026 a 31/01/2026.